LEI Nº 5812, DE 30 DE MARÇO DE 1999

DENOMINA HOSPITAL INFANTIL MUNICIPAL CAIO LUCIUS DE OLIVEIRA SILVA FILHO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "HOSPITAL INFANTIL MUNICIPAL CAIO LUCIUS DE OLIVEIRA SILVA FILHO", o Hospital Infantil Municipal em edificação na Avenida José Sérvulo Soalheiro, na quadra 01, do Bairro Verde Vale, neste município, a ser inaugurado ainda neste exercício.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de março de 1999.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO DONIZETE DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município